



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
13.571.334/0001-67
DECRETO Nº 0012297/2021
Data 02/08/2021

Decreto: 0012297/2021

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003614/2020 de 02 agosto de 2021 .

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2021 a importância de R\$ 1.211.000,00 (um milhão duzentos e onze mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000040	014003.1030200562.044 33903900000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2214000	500.000,00
0000040	014003.1030200562.044 33903900000	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-GESTÃO PLENA E DAS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2290000	240.000,00
0000044	014003.1030200562.172 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CAPS (CENTRO DE ATEDIMENTO PSICO SOCIAL) MATERIAL DE CONSUMO	2214000	20.000,00
0000058	014005.1030100562.048 33903200000	MANUTENÇÃO PROG. FARMÁCIA BÁSICA (FEDERAL, ESTATUAL E MUNICIPAL) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2214000	55.000,00
0000063	014011.1030100281.083 44905200000	AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS PARA A FARMACIA BÁSICA MUNICIPAL EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2290000	17.000,00
0000068	014011.1030200551.178 44905200000	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS P/ URGÊNCIA E EMERGÊNCIA EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	2290000	379.000,00
TOTAL:				1.211.000,00

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
Superávit Financeiro: R\$ 1.211.000,00 (um milhão duzentos e onze mil reais)

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 02 agosto de 2021 .


NEMROD EMERICK
PREFEITO MUNICIPAL


EMERSON GOMES ALVES
SECRETARIO EXECUTIVO DE SAÚDE


Emerson Gomes Alves
Secretário Executivo de
Saúde Intermunicipal
Dec Nº 11.971/2021